

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2020.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

O Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Campinas, e a Diretoria Jurídica, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, por esta Instrução Normativa estabelece os critérios e procedimentos abaixo relacionados, para o recebimento de doações de bens móveis de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

1. Os Departamentos da COHAB-Campinas ficam autorizados a receber bens móveis em doação de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, objetivando viabilizar projetos relacionados com suas respectivas áreas de atuação, obedecendo os parâmetros legais e interesses da Companhia.
2. Todos aqueles que pretendem realizar doação de bens móveis para esta Companhia, deverão preencher o formulário constante do Anexo I, que, obrigatoriamente, estará acompanhado com os documentos mencionados no anexo para análise.
3. As doações poderão ser destinadas a qualquer dos Departamentos da COHAB-Campinas, aos quais competirá a análise acerca do interesse público do recebimento da doação proposta.
 - 3.1. Detectado o interesse por parte do Departamento, a proposta de doação, com a fundamentação do interesse, deverá ser encaminhada ao Diretor Presidente para análise e aprovação.
 - 3.2. Após aprovação do Diretor Presidente, o procedimento será encaminhado ao Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, para que os bens móveis doados sejam patrimoniados e destinados ao Departamento que manifestou interesse em recebê-los.
4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação na Intranet e site da COHAB-Campinas.

Campinas, 21 de fevereiro de 2020.

Original assinado e arquivado no DA

Antonio Abreu de Lucena Filho
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
COHAB - CAMPINAS

ANEXO I - DOAÇÃO AO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Exmo (a) Sr (a)

Presidente da Companhia de Habitação Popular de Campinas,

NOME DO DOADOR OU RAZÃO SOCIAL, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA

R.G.:	C.P.F.:	C.N.P.J.:	
RUA:		N.º:	TELEFONE:
BAIRRO:	CIDADE:	C.E.P.:	
E-MAIL:			

pelo presente, de livre e espontânea vontade, oferece a título de doação, sem qualquer ônus para Cohab Campinas, os bens móveis relacionados a seguir, juntando para tanto os documentos:

1 - Nota Fiscal nº _____ ou, se não houver, declaração de propriedade e valor.

2 - 2.1. Quando se tratar de pessoa jurídica:

- Empresa Individual. Registro Comercial;

- Sociedade Empresária em Geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações; subseqüentes, devidamente registrados;

- Sociedade Empresária do Tipo S/A: Ato constitutivo, e alterações subseqüentes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

- Sociedade Civil (Sociedade Simples e Cooperativas): Inscrição do Ato constitutivo, e alterações subseqüentes, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2 - 2.2. Quando se tratar de pessoa física:

Cópia do CPF e RG do doador.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM DOADOS

(SE O ESPAÇO FOR INSUFICIENTE, CONTINUAR EM FOLHA SUPLEMENTAR, RUBRICADA PELO DOADOR NO FINAL.)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)

ASSINATURA DO DOADOR / DATA: